



## **RESOLUÇÃO SEMEC Nº 05/2025**

*Regulamenta a redistribuição para o ano letivo de 2025 aos Auxiliares de Apoio Escolar e dá outras providências.*

**JOSÉ LUCAS DE MORAES** – Secretário Municipal da Educação de Capivari – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais e **considerando**

- a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de redistribuição aos Auxiliares de Apoio Escolar, na rede municipal de ensino;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - fica alterado o Artigo 15º da Resolução SEMEC nº 01/2025 com a seguinte redação:

**Artigo 15º** - Os funcionários que estejam afastados, sendo licença prêmio, férias e licença maternidade terão a vaga atribuída compulsoriamente ou por **representante legal**, na ordem de sua classificação, excetuando:

- aqueles que estiverem em licença para tratar de interesses particulares ou licença saúde acima de 30 dias, somente terão suas vagas atribuídas no efetivo retorno ao trabalho, em locais em que haja necessidade na ocasião do término do afastamento e do ano letivo vigente.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ LUCAS DE MORAES**  
Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**